



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.564.569-9 – SSP/PR e do CPF nº 027.022.889-60, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1326, apto 71, Centro, em Toledo – PR, denominada **PROPONENTE**;

Considerando que no dia 20 de dezembro de 2019 foi publicada a Portaria nº 2.362, com o objetivo de estabelecer procedimentos para a equalização do cofinanciamento federal do SUAS e que o valor dos repasses percebidos pelos municípios e a competência das parcelas repassadas ocorreram em virtude deste normativo;

Considerando que houve a redução no valor repassado pelo Governo Federal para os municípios e que conforme previsto no Termo de Fomento o repasse depende do recebimento pelo município dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o que exigiu alterações no cronograma de desembolso;

Considerando o atraso de parcelas do Piso de Transição de Média Complexidade repassadas pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS;

Considerando o § 1º do Art.55 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil – OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil:

Art. 55 (...)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

A Administração Pública e a OSC APAE resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 007/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 251.805,66 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 251.836,10 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a outubro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução da data de sua publicação até o dia 30 de abril de 2022 e o período de vigência, da data da publicação até 30 de junho de 2022, considerando que as parcelas não foram repassadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em razão de atraso na liberação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei Federal Nº 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 24 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.


Toledo, 15 de dezembro de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO



SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



MARILDE TEREZINHA DE PARIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE